



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI N° 6293, DE 27 DE JUNHO DE 2025

### Projeto de Lei nº 36/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava o “Dia da Pessoa com Deficiência Física”.*



*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte*

## LEI nº 6293

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Caçapava, o “Dia da Pessoa com Deficiência Física” a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de outubro, conforme celebração mundial.

**Parágrafo único.** O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA, 27 de junho de 2025.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600

Autenticação digitalizada no site <https://cacapava.sponline.com.br/authenticidade>  
com o identificador 360056003600370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.